



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2020

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Documento: PROJETO DE LEI nº 264/2020

Data do protocolo: 16/12/2020	Regime de tramitação: <u>DE URGÊNCIA</u>	Data final para apreciação: 31/12/2020
----------------------------------	--	---

Assunto:

Altera a Lei nº 10.076, de 4 de novembro de 2020, modificando destinatário de subvenção social na forma em que especifica.



FLS. 002
PROC. 342/20
C.M. Adm

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJC Nº 0266/2020

Em 16 de dezembro de 2020

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 10.076, de 4 de novembro de 2020, modificando destinatário de subvenção social na forma em que especifica.

No ponto, a presente propositura decorre de solicitação Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara (COMCRIAR), na medida em que a entidade Centro Assistencial Batuira, originalmente destinatária de subvenção autorizada pela Lei nº 10.076, de 2020, fora sucedida pela entidade Lar Escola Rita Maria de Jesus – providências essas que foram referendadas pelo próprio COMCRIAR em reunião realizada em 10 de novembro de 2020.

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

16/12/2020 08:58:01 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



FLS. 003
PROC. 347127
C.M. Edinho

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

264 / 2020

Altera a Lei nº 10.076, de 4 de novembro de 2020, modificando destinatário de subvenção social na forma em que especifica.

Art. 1º Na Lei nº 10.076, de 4 de novembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

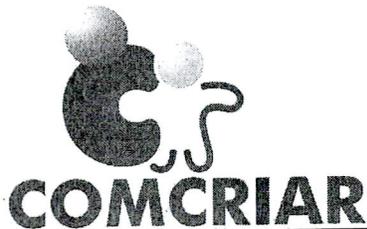
.....
SOCIEDADE BENEFICENTE ESCOLA DO MESTRE JESUS	44.240.737/0001-57	R\$ 27.177,29
LAR ESCOLA RITA MARIA DE JESUS	31.404.309/0001-70	R\$ 10.144,50
ASSOCIACAO DESPORTIVA SAQUE ESSA JOGADA	28.434.110/0001-80	R\$ 1.105,10

”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de dezembro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



FLS. 004
PROC. 347122
C.M. Adm.

MUNICÍPIO
Araraquara
No 04
6

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
ARARAQUARA**

OFÍCIO Nº 011/2020

Araraquara, 26 de Novembro de 2020

A Sra.
ANA CAROLINA FERNANDES LEÃO
Gerente de Parcerias
ARARAQUARA-SP

Vimos pelo presente, solicitar o encaminhamento para a troca de Razão Social e CNPJ da OSC Assistencial Batuíra, CNPJ 45.267.416/0002-90 com destinação de R\$10.144,50, deve ser substituído pelo Lar Escola Rita Maria de Jesus, CNPJ 31.404.309/0001-70, com o mesmo valor na publicação da Lei. A solicitação foi deliberada em reunião do COMCRIAR realizada dia 10 de Novembro de 2020.

Certos de podermos contar com celeridade desta, por necessidades urgentes das instituições, antecipadamente agradecemos,

Att.


Alexandre Machado
Presidente

Rua Expedicionários do Brasil, 3068 – 1º andar
ARARAQUARA – SP
Email: diretoria@cmdcaararaquara.com.br



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA.

10 de novembro de 2020

Considerando as medidas de segurança adotada na época de Pandemia do COVID 19; considerando as diretrizes do Decreto nº 12.230, de 17 de março de 2020 que define a suspensão das atividades da Casa dos Conselhos Municipais e determina que fica a critério dos Conselhos a opção de realizar suas reuniões de forma remota em caráter estritamente necessário utilizando aplicativos de fácil acesso aos Conselheiros; o COMCRIAR – Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Araraquara convocou para Reunião ordinária a ser realizada no dia 10 de novembro de 2020, as 19:00 horas, por vídeo conferência Google Meet, com a seguinte pauta: Saldo do FMDCA, aprovação de atas anteriores; deliberação repasse da OSC Rita Maria de Jesus; protocolo Municipal referente a Violência; deliberação de três conselheiros para integrar à Comissão de Monitoramento; deliberação de representação contra conselheiros tutelares; Comissão de Registro e Renovação; deliberação de entidade para captação de IR 2020 e ampliação a destinação ao Conselho; palavra livre.

Aos dez dias do mês de novembro, no ano de dois mil e vinte, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Araraquara – COMCRIAR. O Presidente Alexandre Machado abriu a reunião agradecendo a participação de todos e apresentou o saldo atualizado do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 1.211.192,97 (Um milhão, duzentos e onze mil, cento e noventa e dois Reais, noventa e sete centavos) e passou para aprovação das atas dos meses de abril e março do ano de 2020, os quais foram disponibilizadas no site do COMCRIAR para consulta anterior à reunião. Consultando a plenária, as referidas atas foram aprovadas sem ressalvas. Na sequência, o presidente informou que na Lei Municipal 10.076 de 04 de novembro de 2020 que dispõe sobre a concessão de subvenções sociais em parceria com as OSCs, houve um equívoco que precisa ser reparado: onde consta Centro Assistencial Batuíra, CNPJ 45.267.416/0002-90 com destinação de R\$ 10.144,50, deve ser substituído pelo Lar Escola Rita Maria de Jesus, CNPJ 31.404.309/0001-70, com o mesmo valor na publicação da Lei. O Presidente justificou a alteração na razão social, regularizada há mais de um ano e, portanto, com direitos preservados sobre os recursos captados e deliberados pelo CMDCA. A substituição foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros. O Presidente passou a palavra para Celina Garrido que apresentou o novo protocolo municipal sobre “violência” – Sistema de Registro de Violência. Após os esclarecimentos cabíveis, o Presidente informou que foi requisitado a indicação de três Conselheiros para compor a Comissão de Monitoramento dos projetos executados pelas entidades em parceria com a Prefeitura Municipal que, após as manifestações pertinentes, ficou assim definido: Alexandre Machado, Daiane Cristina Onofre Domingues e Walkiria Maria do Amaral. A seguir, o Presidente passou a palavra para o Conselheiro Luciano Pizzone, membro da Comissão de Registro e Renovação que, por sua vez, apresentou o parecer favorável aos pedidos de Renovação de Registros das Entidades: A.B. Escola do Mestre Jesus, APAE e SABSA. O registro terá o prazo de 1 ano, na forma emergencial devido as restrições impostas pela pandemia. As referidas renovações foram aprovadas por unanimidade. O Presidente apresentou a proposta de criação de comissão sindicante para análise de processo de sindicância contra Conselheiros Tutelares. Após os esclarecimentos cabíveis, a proposta foi aprovada e representada pelos Conselheiros: Luciano Pizzone, Walkiria Maria do Amaral e Gislaíne de Cassia Oliveira Martins. Passando para outra pauta, o Presidente Alexandre informou que consta no site do CMDCA a relação de Entidades com direito à sensibilização para captação do Imposto de Renda, e pede que enviem por e-mail diretoria@cmdcaararaquara.com.br o pedido de exclusão ou inclusão de entidade, caso queira. Estando aberta a palavra livre, Luciano Pizzone informou a posse de nova diretoria do CONDEF e fez a leitura de uma carta-ofício ao setor privado como incentivo de destinações do IR ao CMDCA. Jorge Lorenzetti popôs ações para o ano de Governo referente à destinação do Imposto de Renda dos governantes. A Conselheira Tutelar Alexandra Zachi solicitou esclarecimentos sobre a contratação de curso aos Conselheiros Tutelares deliberado na reunião anterior, ao qual Alexandre justificou a necessidade de reciclagem, identificada nos contatos que manteve com atores do Sistema de Garantia de Direitos. Sanada as dúvidas e nada mais sendo apresentado, o Presidente Alexandre deu por encerrada a reunião, cuja ata foi redivida por mim, Walkiria Maria do Amaral, 2ª Secretária e assinada pelos participantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

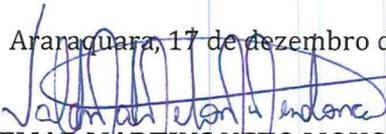
FLS. 006
PROC. 347/20
C.M. 1/10

DESPACHOS

Processo nº 347/2020

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

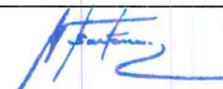
Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Data de recebimento: 16 DEZ 2020	Prazo para apreciação: 31 DEZ 2020	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento; 3 - Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social.		
À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.		
Araraquara, 17 de dezembro de 2020.		
 VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA Diretor Legislativo		

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

17 DEZ. 2020

Araraquara, _____


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha 02
Proc. 347/20
Resp. (R)

PARECER N°

381

/2020

Projeto de Lei n° 264 /2020

Processo n° 347 /2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei n° 10.076, de 4 de novembro de 2020, modificando destinatário de subvenção social na forma em que especifica.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre autorização para abertura de créditos especiais, bem como concessão de auxílios e subvenções (artigo 21, incisos III e V, da Lei Orgânica).

A matéria é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica).

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento deverá manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 17 DEZ. 2020

Paulo Landim
Presidente da CJLR

Lucas Grecco

José Carlos Porsani



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER N°

236

/2020

Folha	08
Proc.	349/20
Resp.	(D)

Projeto de Lei nº 264 /2020

Processo nº 347 /2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 10.076, de 4 de novembro de 2020, modificando destinatário de subvenção social na forma em que especifica.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

Os meios indicados para prover aos novos encargos são perfeitamente hábeis, face ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata das normas gerais de Direito Financeiro.

No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 17 DEZ. 2020

Zé Luiz (Zé Macaco)
Presidente da CTFO

Elias Chediek

Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Saúde, Educação e
Desenvolvimento Social

Folha	08
Proc.	347/20
Resp.	(R)

PARECER Nº

103

/2020

Projeto de Lei nº 264 /2020

Processo nº 347 /2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 10.076, de 4 de novembro de 2020, modificando destinatário de subvenção social na forma em que especifica.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

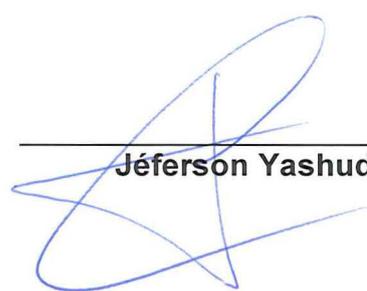
Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _____ 17 DEZ. 2020



Gerson da Farmácia
Presidente da CSEDS



Jéferson Yashuda

Zé Luiz (Zé Macaco)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete da Presidência

EDITAL NÚMERO 8

De 17 de dezembro de 2020

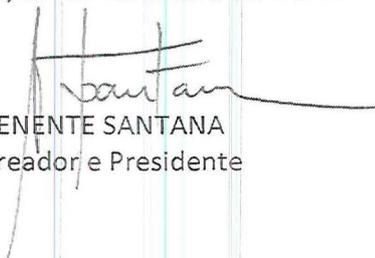
Folha 10
Proc. 3492
Resp. (R)

Convocação da 34ª Sessão Extraordinária da 17ª Legislatura para o dia 21 de dezembro de 2020, às 16 horas, destinada à apreciação dos projetos de lei complementar nº 22/2020 e nº 23/2020, dos projetos de lei nº 258/2020, nº 263/2020, nº 264/2020, nº 265/2020, nº 266/2020 e nº 267/2020, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2020, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 17/2020, e do Requerimento nº 1113/2020.

A PRESIDÊNCIA deste Legislativo, com base no artigo 39 da Lei Orgânica do município de Araraquara e no artigo 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, CONVOCA os senhores vereadores para a 34ª Sessão Extraordinária da 17ª Legislatura, a ser realizada no dia 21 de dezembro de 2020, às 16 horas, no Palacete Vereador Carlos Alberto Manço, sito à Rua São Bento, nº 887, destinada à apreciação, em primeira discussão e votação, dos projetos de lei complementar nº 22/2020 e nº 23/2020, ambos de autoria da Prefeitura do Município de Araraquara, e, em única discussão e votação, dos projetos de lei nº 258/2020, nº 263/2020, nº 264/2020, nº 265/2020, nº 266/2020 e nº 267/2020, todos de autoria da Prefeitura do Município de Araraquara, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2020, de autoria da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 17/2020, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, e do Requerimento nº 1113/2020, de autoria do Vereador Gerson da Farmácia.

Dado e passado nesta cidade, vai por mim assinado e afixado no local de costume na forma da lei.

Araraquara, 17 de dezembro de 2020.


TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.
Araraquara, 21 DEZ 2013
.....
Presidente *[Assinatura]*

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador *Paulo Lamin*
.....
Nos termos do artigo 266, do Regimento Interno
Araraquara, 21 DEZ 2013
.....
Presidente *[Assinatura]*



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 275/2020
PROJETO DE LEI Nº 264/2020

Folha	11
Proc.	215/20
Resp.	(P)

Altera a Lei nº 10.076, de 4 de novembro de 2020, modificando destinatário de subvenção social na forma em que especifica.

Art. 1º Na Lei nº 10.076, de 4 de novembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....
SOCIEDADE BENEFICENTE ESCOLA DO MESTRE JESUS	44.240.737/0001-57	R\$ 27.177,29
LAR ESCOLA RITA MARIA DE JESUS	31.404.309/0001-70	R\$ 10.144,50
ASSOCIACAO DESPORTIVA SAQUE ESSA JOGADA	28.434.110/0001-80	R\$ 1.105,10

”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 21 de dezembro de 2020.


TENENTE SANTANA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 - Centro

CEP 14801-300 - ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha	12
Proc.	3419/20
Resp.	

Ofício nº 166/2020-DL

Araraquara, 21 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada nesta data a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Ementa
273/2020	258/2020	Dispõe sobre modificações nas Leis nº 9.800, 9.801 e 9.802, todas de 27 de novembro de 2019, na forma que especifica.
274/2020	263/2020	Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.422, de 30 de novembro de 2020, no valor de R\$ 877.824,32 (oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), para atender despesas com a gestão de serviços de saúde e com a folha de pagamento dos servidores lotados no combate à pandemia da COVID-19, e dá outras providências.
275/2020	264/2020	Altera a Lei nº 10.076, de 4 de novembro de 2020, modificando destinatário de subvenção social na forma em que especifica.
276/2020	265/2020	Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.427, de 8 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 27.362,26 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e seis centavos), para remanejamento de saldo orçamentário de dotações referentes aos recursos da Lei Aldir Blanc, conforme demonstrativo abaixo e dá outras providências.
277/2020	266/2020	Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.429, de 14 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 2.224.450,50 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), para atender despesas com a gestão de serviços de saúde e com a folha de pagamento dos empregados públicos lotados no combate à pandemia da COVID-19, e dá outras providências.
278/2020	267/2020	Denomina Avenida João Porsani, e ruas Carlos Eduardo Isaias, Henrique Borsari Neto e Odete Pereira Masoneti vias públicas do loteamento Quinta do Salto Residence, neste Município.
279/2020	PLC 22/2020	Estabelece o regime jurídico estatutário dos servidores públicos do município de Araraquara e dá outras providências.
280/2020	PLC 23/2020	Dispõe, aos empregados públicos dos Poderes do município de Araraquara, de suas autarquias, inclusive as em regime especial, e de suas fundações públicas de direito público, a faculdade de migração para o regime jurídico estatutário, e dá outras providências.

Atenciosamente,

TENENTE SANTANA
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

Folha 13
Proc. 344/20
Resp. (P)

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 061/2020

Em 23 de dezembro de 2020

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei Complementar	Data	Autógrafo	Projeto de Lei Complementar
937	22/12/2020	279/2020	22/2020
938	22/12/2020	280/2020	23/2020

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
10.102	22/12/2020	273/2020	258/2020
10.103	22/12/2020	274/2020	263/2020
10.104	22/12/2020	275/2020	264/2020
10.105	22/12/2020	276/2020	265/2020
10.106	22/12/2020	277/2020	266/2020
10.107	22/12/2020	278/2020	267/2020

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Processo nº 344/2020
À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

Atenciosamente,

07/01/2021

Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo (CAP)

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

15:07 20/12/2020 936931 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.104, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020
Autógrafo nº 275/2020 – Projeto de Lei nº 264/2020

Folha	14
Proc.	3472
Resp.	(D)

Altera a Lei nº 10.076, de 4 de novembro de 2020, modificando destinatário de subvenção social na forma em que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 21 de dezembro de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Na Lei nº 10.076, de 4 de novembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....
SOCIEDADE BENEFICENTE ESCOLA DO MESTRE JESUS	44.240.737/0001-57	R\$ 27.177,29
LAR ESCOLA RITA MARIA DE JESUS	31.404.309/0001-70	R\$ 10.144,50
ASSOCIACAO DESPORTIVA SAQUE ESSA JOGADA	28.434.110/0001-80	R\$ 1.105,10

”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de dezembro de 2020.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).